



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de camisas, conforme descrito no quadro abaixo, se faz necessária em razão da necessidade de uso nos eventos institucionais coordenados pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador, conforme discriminado a seguir:

OBJETO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.
1	AGENTES DE PROTEÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	un.	204
2	RONDA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	un.	40
3	COORDENAÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	un.	06

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Camisas, conforme descrito no quadro acima, se faz necessária em razão da necessidade de uso nos eventos institucionais coordenados pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da aquisição tratada neste documento é composta pelos seguintes servidores: Manuela Carneiro da Silva Lima (cadastro nº 901.121-8); Vivian Dantas Vaz Catelino (cadastro nº 969.444-7) e Gustavo Queiroz Moraes (cadastro nº 969.328-9).

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Compras do TJBA, situada na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Sala 112, Anexo I, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP nº 41.745.971 Tel. (71) 3372-1610, das 8h às 12h e das 13h às 18horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- 4.2. O fornecedor deverá acompanhar a publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 4.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
 - 4.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual com aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE, respeitado o limite previsto para a data da realização do evento.
 - 4.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 4.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da nota fiscal serão efetuadas pela 1ª Vara da Infância e da Juventude.
- 4.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas;
- 4.7. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas





embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que os bens fornecidos atendem às especificações exigidas;

- 4.8.** Caso alguma camisa apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes;
- 4.8.1.** Os objetos devem ter garantia mínima legal de 90 (noventa) dias corridos.

5. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 5.1.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto fornecido;
- 5.2.** Os objetos serão recebidos definitivamente em até 7 (sete) dias corridos, após criteriosa inspeção e verificação de que os troféus se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações;
- 5.3.** O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto estabelecido neste documento, acompanhados da Nota fiscal correspondente;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.3.** Trocar o bem que for recusado em virtude de defeito de fabricação ou inconformidade com as especificações detalhadas neste documento;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2.** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3.** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8. PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2.** A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela unidade liquidante;
- 8.3.** Os pagamentos serão realizados pela Administração nos dias 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no último dia útil antecedente a estas datas quando ocorrerem em dia não útil, conforme Decreto Judiciário nº 560 de 18/07/2023;





9. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS					
PROPOSTA DE PREÇO							
Nome Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ:		Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Endereço:							
Cidade:		Estado:			CEP:		
E-mail:		Telefone:			Fax:		
Convidamos Vossa Senhoria, a apresentar neste formulário, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, a cotação relativa a especificação dos materiais/serviços abaixo discriminados. O fornecedor vencedor deverá apresentar prova de regularidade conforme Artigo 65, Parágrafo 3º, Incisos XII E XIII.							
LOTE ÚNICO							
ITEM	Especificação do Material ou Prestação de Serviço	Marca	Quantidade por Tamanho	Unidade	Quant. Total	Preço Unitário	Preço Total
Camisa, manga curta, em tecido Piquet Misto, 50% poliéster, na cor CINZA, no tom C: 100, M: 80, K: 0 e K: 20. Gola polo com tecido canelado, com a logomarca do Tribunal de Justiça do lado esquerdo, sendo os nomes na cor branca e a logomarca nas cores representadas no padrão do Tribunal de Justiça com impressão em silkscreen. Tamanho da logo: altura de 9,0cm x 5,0cm de largura. Abaixo do símbolo do Tribunal de Justiça deverá conter a Unidade Judiciária, conforme modelo. Nas costas de todas as camisas deverá ter inscrição centralizada com a impressão em silkscreen "AGENTE DE PROTEÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE", RONDA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE! E COORDENAÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE", na cor branca. Obs.: Entrega para o dia 07/02/2024							
1	AGENTES DE PROTEÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		40 P 50M 64G 50GG	un.	204		R\$ 0,00
2	RONDA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		05 P 10M 15G 10GG	un.	40		R\$ 0,00
3	COORDENAÇÃO 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		6 GG	un.	6		R\$ 0,00
Total do Lote							R\$ 0,00
Observações Importantes:							
1. Estarão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia.							
2. Favor preencher todos os campos desta proposta de preço. Incluir informações sobre a marca e o modelo do produto cotado. Apor carimbo da empresa com o respectivo CNPJ. O pagamento será realizado através de crédito na conta bancária informada.							
3. FRETE: Será adotado, para esta Proposta de Preço, o frete do tipo CIF (Cost, Insurance and Freight – Termos Internacionais de Comércio) , onde todos os Custos, Seguros e Frete, relativos à entrega do material, são de inteira responsabilidade do fornecedor.							
4. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: COORDENAÇÃO DE COMPRAS, EDF. ANEXO I TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA SALA 112, 5ª AVENIDA DO CAB, Nº 560, CEP: 41.745-004, TELEFONE: (71) 3372-1757/1597, Horário: 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 18:00							
CONTATO: Sara Oliveira Tel.: (71) 3372-1610 E-mail: ccomp@tjba.jus.br							
Validade da Proposta: 60 dias		Prazo de Entrega: _____ dia(s) [] corrido(s) [] útil(eis)			Garantia/Validade:		
Condições de Pagamento: Empenho				Assistência Técnica:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		Operação:	
Nome Legível:				Coordenação de Compras:			
Data: ___/___/___		Ass:		Data: ___/___/___		Ass:	

